

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 804/2022

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 713/2017, que trata da Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº. 713/2017 da estrutura Organizacional da Câmara Municipal, reorganizar o quadro pessoal, nos art. 30 e anexo II que passam a ter a seguinte redação:

Art. 30 - O servidor, quando ocupar cargo em comissão nos órgãos do município ou desempenhar outras funções, poderá ser acrescido de ajuda de custo, que será regulado por decreto, e a indenização por jetons nos termos das Leis Municipais nº. 630/2013, 631/2014 e suas alterações, podendo ser ainda regulado por decreto quanto a criação das comissões internas ou de desenvolvimento do Poder Legislativo ou o que couber, com respectivas reuniões e deliberações por controle e efetivo desempenho nas comissões em que funcionar, vedada a incorporação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 19 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II
CARGOS EFETIVOS / CARGOS COMISSIONADOS / QUADRO
DE VAGAS

I – Gabinete do Presidente
a) – Cargos provimento em comissão

NOMECLATURA	VAGAS	SALARIO BASE
Assessor de Comunicação de Gabinete	16	7.980,00
Assessor de Gabinete Parlamentar	16	7.980,00
Chefe de Gabinete	11	9.800,00
Coordenador de Controladoria	01	4.500,00
Analista de Controle Interno	01	4.000,00

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:38535636

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/07/2022. Edição 2827
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>